



Emenda - 00004

MP 722/2016

Mensagem nº 177/2016, na origem

TA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 722, de 28 de abril de
2016- CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Fica revogado o artigo 1º da Medida Provisória nº 722, de 16 de março de 2016 em relação ao crédito extraordinário aberto para o Órgão 2000, Presidência da República.

JUSTIFICAÇÃO

A edição de Medida Provisória, unicamente para destinar recursos de modo extraordinário para despesas de comunicação institucional da Presidência da República, foge aos critérios de relevância e urgência, sobretudo porque a Presidente se encontra em processo de impeachment, que resultará no seu iminente afastamento.

Cabe ressaltar que os princípios constitucionais da moralidade e legalidade do ato administrativo foram também flagrantemente violados, porque demonstra o interesse da Presidente em se valer de recursos públicos para se defender dos crimes de responsabilidade que cometeu.

Fica claramente evidenciado que a Medida Provisória exorbita a competência do Poder Executivo, dada a ausência de relevância e urgência e da flagrante inconstitucionalidade da medida.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares à presente Emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARLOS HAULY

PR

PSDB

DATA

04/05/2016

ASSINATURA